

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2016

Processo nº 23373.004459/2015-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

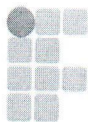
O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia, com sede à Rua 75, nº 46, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0002-25, neste ato representado por seu Diretor Geral, Alexandre Silva Duarte, nomeado pela Portaria nº 1.540, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU de 18 de setembro de 2013, inscrito no CPF nº 305.061.401-30, portador da Carteira de Identidade nº 906.564 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2016, publicada no DOU de 13/04/2016, processo administrativo nº 23373.004459/2015-20, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor Beneficiário:	NADJA MARINA PIRES - EPP		
CNPJ:	12.130.958/0001-86		
Endereço:	QI 33 Bloco A - Sala 118, 118, Edifício Senador Pedro Teixeira, Guara II – BRASÍLIA/DF – CEP: 71.065-330		
Telefones para contato:	(61) 3967-1229	(61) 9916-9189	
E-mail de contato:	pires.vendas@hotmail.com		
Representante:	NADJA MARINA PIRES		
CPF:	493.197.281-00	RG:	1168941 – SSP/DF

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, especificados nos itens 01 ao 22 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

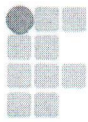
Item	Descrição	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	<p>Filmadora Full HD:</p> <ul style="list-style-type: none">Tamanho e peso DIMENSÕES (L X A X P) Aprox. 54,0 x 59,5 x 128,0 mm (com a bateria fornecida) PESO Aprox. 215 g (com a bateria fornecida) Sensor TIPO DE SENSOR Sensor CMOS Exmor™ R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO) Aprox. 2,29 MP (16:9) PÍXEIS EFETIVOS (FOTOGRAFIA) Aprox. 1,71 MP (4:3), Aprox. 2,29 MP (16:9) Lente TIPO DELENTE ZEISS Vario-Tessar NÚMERO DE F (ABERTURA MÁXIMA) F1,8 - F4,0 DISTÂNCIA FOCAL f = 1,9 - 57,0 mm DISTÂNCIA FOCAL (35 MM) (VÍDEO) f = 26,8 - 804,0 mm (16:9) DISTÂNCIA FOCAL (35 MM) (FOTOG.) f = 26,8 - 804,0 mm (16:9), f = 32,8 - 984,0 mm (4:3) DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA Aprox. 1 cm (grande angular), Aprox. 80 cm (teleobjetiva) Zoom ZOOM ÓTICO 30x ZOOM DIGITAL 350x Estabilização de imagem STEADYSHOT Optical SteadyShot Exposição MODOS DE EXPOSIÇÃO Auto, Manual (Menu) COMPENSAÇÃO DA RETROILUMINAÇÃO Sim (Automático) ILUMINAÇÃO MÍNIMA Baixo lux: 3 lux (velocidade do obturador: 1/25), Padrão: 6 lux (velocidade do obturador: 1/25) Equilíbrio de brancos MODOS DE EQUILÍBRIO DE BRANCOS Auto, Exterior, Interior, Um toque LCD TIPO DE ECRÃ Ecrã Clear Photo LCD de 6,7 cm (tipo 2.7, 230 400 pontos) grande angular (16:9) AJUSTE DO ÂNGULO Ângulo de abertura: Máx. 90°; ângulo de rotação: Máx. 270° AJUSTE DA LUMINOSIDADE Sim (Menu) Obturador VELOCIDADE DO OBTURADOR Controlo manual da íris (1/25-1/10 000 seg.), Gama de controlo automático (1/6-1/10 000 seg.), Obturador manual (1/6-1/10 000 seg.), Padrão (1/25-1/10 000 seg.) focagem TIPO DE FOCAGEM AF com contraste MODO DE FOCAGEM Auto, Manual (Menu) ÁREA DE FOCAGEM Focagem de gama completa Captação PROCESSADOR DE IMAGEM Processador de	Unidade	10	10	10	1.331,00	13.310,00



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

	<p>imagem BIONZ™ X TEMPORIZADOR Aprox. 10 seg. (Fotografia) SELEÇÃO DE CENAS Auto, Cena noturna, Fogo de artifício, Nascer e Pôr- do-sol, Neve, Paisagem, Praia, Projector, Retrato PICTURE EFFECT Sim OUTRAS FUNÇÕES DE DISPARO Detecção de faces, obturação por sorriso, estabilização de imagem, modo automático inteligente, Motion Shot Video, Suporte de armazenamento SUPORTE DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL Memory Stick Micro™ e Micro SD/SDHC/SDXC Gravação FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) Compatível com o formato AVCHD ver. 2.0: MPEG4-AVC/H.264, Formato XAVC S, MP4: MPEG-4 AVC/H.264, MPEG4-AVC/H264 FORMATO DE GRAVAÇÃO (FOTOGRAFIAS) Compatível com DCF, ver. 2.0; Compatível com Exif, ver. 2.3; compatível com MPF Baseline RESOLUÇÃO DE VÍDEO AVCHD: 1920x1080/50p (PS), 50i (FX,FH), 1440x1080/50i (HQ,LP), MP4: 1280 x 720 25p, XAVC S HD: 1920x1080/50p, 25p VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO (ABR/VBR) AVCHD PS: Aprox. 28 Mbps, FH: Aprox. 17 Mbps, FX: Aprox. 24 Mbps, HQ: Aprox. 9 Mbps, LP: Aprox. 5 Mbps, MP4: Aprox. 3 Mbps, XAVC S HD: Aprox. 50 Mbps TAMANHO FOTOGRAFIAS (MODO FOTO.) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032 x 2272), 6,9 megapíxeis 4:3 (3024 x 2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080), 0,3 megapíxeis 4:3 (640 x 480) TAMANHO FOTOGRAFIAS (MODO DE FILME) L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032 x 2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080) TAMANHO IMAGEM (MODO DE FOTOGRAFIA) 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080) TAMANHO DA IMAGEM (GRAVAÇÃO DUPLA) 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080), 9,2 megapíxeis 16:9 (4032 x 2272) MODO PROGRESSIVO AVCHD: 50p, gravação progressiva, MP4: 25p, gravação progressiva, XAVC S HD: 50p/25p, gravação progressiva Áudio MICROFONE Microfone zoom incorporado FORMATO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO Dolby® Digital estéreo de 2 canais, Dolby® Digital Stereo Creator, MPEG-4 AAC- LC 2 canais, MPEG-4 PCM linear 2 canais (48 kHz/16 bits) COLUNA Coluna mono Interface</p>					
--	---	--	--	--	--	--

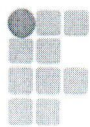


TERMINAIS DE SAÍDA E ENTRADA Saída de vídeo composto, Terminal HDMI TAMPA DA LENTE Manual Reproduzir MODOS DE REPRODUÇÃO Destacar BGM (6 arquivos de música pré-instalados), Destacar Movie Maker, Slide Show (Fotografia) Potência BATERIA FORNECIDA Bateria recarregável (NP-BX1) CARREGAMENTO POR USB Sim CONSUMO DE ENERGIA (ECRÃ LCD) HD: 2,1 W Opções de cores black O que contém? Bateria recarregável (NP-BX1) Transformador de CA Cabo para ligação USB Cabo (micro) HDMI Manual de funcionamento							
<ul style="list-style-type: none">Acompanha manual de instruções em português, software e todos os cabos e acessórios necessários ao manuseio e operação da câmera.Garantia de mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de Termo de Aceite Definitivo.Marca: SONY HDR-CX405							

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia;
- 3.1.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Reitoria;
- 3.1.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia;
- 3.1.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Formosa;
- 3.1.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Valparaíso;
- 3.1.6. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Águas Lindas;
- 3.1.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Cidade de Goiás;
- 3.1.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Inhumas;
- 3.1.9. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Goiânia Oeste;
- 3.1.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Senador Canedo;



3.1.11. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Anápolis;

Assim sendo:

Item	Und.	Reitoria	Águas Lindas	Anápolis	Aparecida de Goiânia	Cidade de Goiás	Formosa	Goiânia Centro	Goiânia Oeste	Inhumas	Senador Canedo	Valparaíso	Total
7	Un.	-	1	-	1	-	2	5	-	-	1	-	10

Os endereços para entrega são:

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria	Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste, CEP:74.130-012, Goiânia/GO
IFG – Campus Águas Lindas	Área Especial nº 04, Avenida 2, Jardim Querência (Ao lado da Prefeitura), Águas Lindas/GO
IFG – Campus Anápolis	Avenida Pedro Ludovico, s/n, Remy Cury, CEP 74.131-500, Anápolis/GO
IFG – Campus Aparecida de Goiânia	Avenida Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, QD 1, Lt 1-A, Parque Itatiaia, CEP 77.968-755, Aparecida de Goiânia/GO
IFG – Campus Cidade de Goiás	Quartel do XX, Praça Brasil Ramos Caiado, s/n, Centro, Cidade de Goiás/GO
IFG – Campus Formosa	Rua 64, esq. c/ Rua 11, s/n, Expansão Parque Lago, CEP: 73.813-816, Formosa/GO
IFG – Campus Goiânia	Rua 75, nº 46, Centro, CEP: 74.055-110, Goiânia/GO
IFG – Campus Goiânia Oeste	Quinhão de número 1, situado na Fazenda Santa Rita, Goiânia/GO
IFG – Campus Inhumas	Av. Universitária, s/n, Vale das Goiabeiras, CEP: 75.400-000, Inhumas/GO
IFG – Campus Senador Canedo	KM 7 da GO 352, Quinhão 12E, Qd.19, Lt.1, Senador Canedo/GO
IFG – Campus Valparaíso	Área 8, Loteamento Fazenda Saia Velha, Valparaíso de Goiânia/GO

4. VALIDADE DA ATA

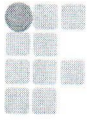
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA – COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

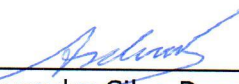
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos
- 6.4. termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 08 de junho de 2016.

Assinaturas



Alexandre Silva Duarte
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Goiânia



NADJA MARINA PIRES
Proprietária
INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
GOIÂNIA - DF

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Goiânia
Rua 75 nº. 46 – Setor Central – CEP: 74055-110 – Goiânia – GO Fone: (62) 3227-2776 / 3227-2779

